

## EDITAL PROPQ 001/2019 PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E ICT SR: seleção 2019 - 2020

A Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (CoPICT) da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFSCar torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de candidatos a bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para preencher quota de bolsas disponíveis para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e para cadastro de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica sem Remuneração (ICT SR), na forma e condições aqui estabelecidas.

### 1. DO EDITAL

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica (CoICT) e pela Resolução Normativa 017 do CNPq (RN-017/2006), e tem por finalidade, a abertura de inscrições para desenvolvimento de projetos dentro do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica.

### 2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL

O **PIBIC** e o **PIBITI** são programas voltados à iniciação em pesquisa dos alunos de graduação e tem como objetivos: a) estimular os pesquisadores da UFSCar a envolverem estudantes de graduação nas suas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais; b) proporcionar aos estudantes a aprendizagem de métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pela pesquisa; c) contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos de graduação, valorizando a iniciação no processo da pesquisa científica, por meio da interação com e entre professores e pesquisadores e, sempre que possível, com profissionais em empreendimentos econômicos diversos e outras organizações sociais no país. As quotas e vigências dessas modalidades são dependentes da disponibilidade do CNPq que as repassa a cada ano às Instituições de Ensino Superior (IES).

O **PIBIC-Af** tem os mesmos objetivos do PIBIC, com o diferencial de ser um programa direcionado aos alunos cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular. A quota desta modalidade é dependente da disponibilidade do CNPq, que a repassa anualmente às Instituições de Ensino Superior (IES).

A **Iniciação Científica e Tecnológica sem Remuneração (ICT SR)** tem os mesmos objetivos das modalidades que oferecem bolsa, isto é, contempla os alunos interessados no envolvimento em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais da universidade, contempla os alunos que não receberão bolsa no processo de seleção por falta de quota institucional de bolsas, alunos com outras fontes de remuneração, e inclusive, os alunos com mais de cinco reprovações.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas pelos orientadores e serão recebidas no período de **01/03/2019 a 22/04/2019**. Poderão inscrever-se docentes lotados na UFSCar e alunos de cursos de graduação, considerados neste Edital como **ORIENTADOR(A)** e **CANDIDATO(A)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital, que serão considerados critérios formais para a

seleção. Somente será considerada a inscrição válida para seleção 2019/20, aos interessados que cumprirem todas as etapas prescritas neste Edital. As etapas de submissão e o *checklist* estão descritas no apêndice A.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O processo será conduzido por vias eletrônicas e em formato específico, segundo instruções disponíveis neste Edital. Os documentos necessários para a inscrição estão descritos nos itens a seguir, e para consulta, há uma lista de verificação que está disponibilizada no apêndice A;

- 4.1. *Curriculum* do(a) orientador(a) na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2019 e publicado até a data da inscrição neste Edital, sob pena de desclassificação;
- 4.2. *Curriculum* do(a) aluno(a) na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2019 e publicado até a data da inscrição neste Edital, sob pena de desclassificação;
- 4.3. Comprovante de vinculação do(a) orientador(a) a um grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq, atualizado a partir de 01 de janeiro de 2019;
- 4.4. Projeto de pesquisa do(a) aluno(a), elaborado conforme instruções do item 5 deste Edital;
- 4.5. Preenchimento pelo(a) orientador(a) do Formulário para a Seleção de ICT – Edital 001/2019, disponível em: <https://goo.gl/forms/yiWpN0dQRD6kdgYy1>. O Formulário solicitará informações sobre o projeto, do(a) aluno(a), do(a) orientador(a), e indicação de três doutores(as) para composição do banco de avaliadores para a seleção de projetos. Para conhecimento, os itens solicitados no formulário estão no apêndice B.

#### 5. DO PROJETO

- 5.1. O projeto terá vigência de 12 meses e com início em 01/08/2019;
- 5.2. Cada candidato(a) selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades programadas no seu projeto de pesquisa, a serem controladas pelo(a) orientador(a);
- 5.3. Os projetos aprovados que envolvam pesquisas com seres humanos, animais, ambientais ou biossegurança, deverão apresentar o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa competente, quando a realização da pesquisa assim o exigir, até o dia 31/10/2019, sob pena de cancelamento do projeto a partir de 01/11/2019. Em casos devidamente justificados, pode-se aceitar para manutenção da pesquisa, o protocolo de submissão do projeto do Comitê correspondente. Nos casos em que não se aplica a aprovação pelo comitê de ética, o(a) orientador(a), no momento de preenchimento das informações no formulário sobre a ICT (item 4.5 deste Edital), deverá declarar a Responsabilidade sobre a isenção do parecer de Comitê de Ética em Pesquisa;
- 5.4. Não há limite de projetos a serem encaminhados por orientador(a);
- 5.5. Cada projeto deverá ser desenvolvido por um(a) orientador(a) e apenas um(a) aluno(a), e em alguns casos, um(a) co-orientador(a);
- 5.6. É permitida a participação de um(a) co-orientador(a), podendo ser este(a) de outra instituição de ensino e pesquisa: pesquisador(a), docente, doutorando(a), pós-doutorando(a), professor(a) substituto(a), sêniores, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como de docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três (3) meses durante a vigência do projeto;
- 5.7. Serão desclassificados do processo seletivo, projetos de pesquisa idênticos associados a diferentes autores, e ainda, projetos idênticos submetidos a mais de uma modalidade;
- 5.8. O projeto de pesquisa do(a) aluno(a) deverá ser inserido pelo(a) orientador(a) no sistema de submissão de projetos: [www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/](http://www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/). Há um tutorial de submissão para consulta no apêndice C;
- 5.9. O projeto deve ser apresentado de maneira clara, demonstrando que o(a) candidato(a) terá acesso a métodos e processos científicos e tecnológicos;
- 5.10. Exclusivamente a capa do projeto submetido não deve conter nenhuma informação que possibilite a identificação direta dos autores, laboratórios de pesquisa, Departamento ou

Centro, para garantir a isonomia do processo de julgamento, sob pena de desclassificação (vide modelo de capa no apêndice D);

5.11. O projeto deverá ter até 5MB em formato de arquivo PDF legível por máquina, e com um limite de 20 páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento de linha 1,5.

## 6. DA BOLSA

6.1. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não é acumulável com recursos financeiros provenientes de empregos, bolsas de outros programas e remuneração de estágios (de acordo com o item 3.7.6 da RN-017/2006), exceto em casos de estágios curriculares obrigatórios constantes na grade curricular do curso de formação do estudante, quando a obrigatoriedade curricular deverá comprovada pelo(a) aluno(a) e houver aval do(a) orientador(a), conforme o item 8.2 da RN 017/2006;

6.2. O valor mensal da bolsa (atualmente R\$ 400,00 – quatrocentos reais) é fixado pelo CNPq, que é a agência responsável pelo pagamento, sendo que o depósito da primeira parcela ocorrerá somente no mês seguinte ao início da vigência da bolsa, ou seja, em setembro de 2019;

6.3. Para concorrer a uma vaga PIBIC-Af, o(a) candidato(a) deverá, no ato da matrícula, ter se declarado como tal;

6.4. Os candidatos PIBIC-Af concorrerão concomitantemente às quotas reservadas e às quotas destinadas à ampla concorrência das bolsas PIBIC, de acordo com a classificação na seleção;

6.5. Cada orientador poderá concorrer a uma bolsa modalidade PIBIC e uma bolsa modalidade PIBITI. Caso o orientador cumpra uma ou mais dos itens abaixo, poderá concorrer a até duas bolsas de cada modalidade:

- a) ter sido orientador(a) de bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) com vigência em 2018/2019;
- b) ter sido orientador(a) de bolsista Iniciação Científica do CNPq (balcão - Produtividade em Pesquisa - PQ e/ou Edital Universal) durante o ano 2018/2019;
- c) ter sido orientador(a) de outro tipo de bolsa de ICT obtida diretamente pelo orientador(a) junto a agências de fomento e com vigência em 2018/2019;

6.6. O cumprimento desta condição, item 6.5 deste Edital, deverá ser informado e comprovado pelo(a) orientador(a) no momento da submissão do projeto, anexando cópia do termo de outorga ou compromisso da bolsa ou outra declaração comprobatória no momento da submissão, conforme apresentado no apêndice C.

## 7. INDICAÇÕES E RECEBIMENTO DA BOLSA

7.1. Para o recebimento da bolsa, de acordo com o item 8.2 da RN 017/2006, o(a) aluno(a) não deve possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, exceto remuneração de estágios curriculares obrigatórios constantes na grade curricular do curso de formação do estudante, quando a obrigatoriedade curricular for comprovada pelo(a) aluno(a) e houver aval do(a) orientador(a);

7.2. No caso de inscrição para bolsa PIBIC-Af, o(a) aluno(a) deve ser beneficiário(a) de ação afirmativa para o ingresso nos cursos de graduação da UFSCar;

7.3. Ter bom rendimento acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar completo. Em nenhuma hipótese serão admitidos(as) alunos(as) com mais de cinco reprovações até a data de implementação da bolsa;

7.4. Não possuir compromisso de monitor acadêmico remunerado, bolsista ou estagiário de outros programas de financiamento e não possuir emprego(s), de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;

7.5. Para as modalidades PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI, o(a) aluno(a) deve possuir uma conta

corrente nominal no Banco do Brasil;

- 7.6. Para a indicação ser efetuada, o(a) aluno(a) deverá estar com a publicação completa de seus dados na plataforma Lattes (envio ao CNPq), caso contrário, o(a) aluno(a) não será indicado(a) e a indicação da bolsa seguirá para o(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera;
- 7.7. A indicação de bolsistas será realizada conforme a ordem de classificação dos resultados divulgados (item 12 deste Edital). Caso o(a) aluno(a) e o(a) orientador(a) estejam impossibilitados de assumir a bolsa de qualquer natureza, será feita a indicação do(a) próximo(a) candidato(a) na lista de espera.

## 8. CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

- 8.1. Nos casos em que o(a) orientador(a) realizar afastamento integral por período superior a 3 (três) meses e este ocorrer após o sexto mês da pesquisa (após 01/02/2020), é permitida a substituição de orientador(a), desde que respeitados os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital;
- 8.2. Poderá ocorrer a substituição de bolsista, respeitando-se as seguintes condições:
- a) A solicitação somente poderá ocorrer a partir de **novembro/2019**;
  - b) O período de desenvolvimento de atividades para o(a) novo(a) bolsista(a) não pode ser inferior a três meses, dentro do calendário anual de concessão de bolsas deste Edital;
  - c) Em casos de bolsas vagas nos três últimos meses, os classificados em ICT-SR serão convidados a assumi-las, respeitando a ordem de classificação e Departamento;
- 8.3. As solicitações de substituições de bolsistas, respeitadas as condições do itens 7 e 10 deste Edital, deverão ser enviadas pelo(a) orientador(a) ao formulário (<https://goo.gl/forms/uC7WganUnxTnHRep2>) até o dia 10 de cada mês (com exceção do mês de dezembro, em que deverá ser até o 1º dia útil) com ciência do(a) bolsista(a). O relatório das atividades desenvolvidas até então pelo(a) bolsista(a) substituído deverá ser submetido na plataforma de submissão de relatórios finais até 30 dias corridos após a solicitação de substituição;
- 8.4. Não poderá ocorrer troca ou mudança substancial do projeto de pesquisa do(a) aluno(a);
- 8.5. No caso de substituição de bolsas PIBIC-Af, o(a) docente responsável pelo projeto poderá indicar um(a) candidato(a) que tenha as mesmas condições definidas pelo item 6.3 deste Edital para assumir esta bolsa. Não havendo substituição, a bolsa será cancelada e preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) PIBIC-Af do Departamento, caso contrário, da instância superior ao referido Departamento. Em hipótese nenhuma poderá ser feita a substituição de aluno(a) PIBIC-Af por outro que não o seja, sob pena de cancelamento da bolsa;
- 8.6. Em caso de desistência ou cancelamento de candidato(a) PIBIC-Af aprovado e classificado para as bolsas reservadas com esta finalidade antes do prazo mínimo para substituição (item 7.3 deste Edital), a bolsa será preenchida pelo(a) candidato(a) PIBIC-Af seguinte da lista de classificados no do Departamento, caso contrário, sequencialmente será indicado para o(a) próximo(a) candidato(a) PIBIC-Af da instância superior ao referido Departamento.

## 9. DO(A) ORIENTADOR(A)

- 9.1. Pertencer ao quadro de docentes lotados na UFSCar e com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. É vedada a participação como orientador(a) de: doutorandos, pós-doutorandos, professores substitutos, visitantes, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto, incluídos os casos de licença maternidade, normativas de acordo com o item 6.1 da RN-017/2006;

- 9.2. Não estar em débito com relatórios (parcial e final) de projetos de Iniciação Científica com vigência anterior (Edital ProPq 001/2018 – vigência de agosto de 2018 a agosto de 2019), sob pena de desclassificação neste processo seletivo;
- 9.3. Ter condições para orientar o(a) aluno(a) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários, etc;
- 9.4. Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto proposto;
- 9.5. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) candidato(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- 9.6. O não cumprimento das normas do programa pelo(a) orientador(a) ou pelo(a) aluno(a) sob sua orientação colocará em risco a manutenção das bolsas PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI sob sua responsabilidade, bem como a alocação de novas bolsas ou podendo implicar na pena de devolução de bolsa;

### **Responsabilidades do(a) Orientador(a)**

9.7. O(A) orientador(a) fica obrigado(a) a:

- 9.7.1. Inserir o nome do(a) aluno(a) como coautor em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, relacionadas e originárias de seu projeto de ICT, explicitando a sua condição como bolsista do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI ou como aluno(a) de ICT sem Remuneração;
- 9.7.2. Supervisionar a elaboração dos relatórios do projeto, e ainda, encaminhar nas datas estipuladas neste Edital, os relatórios com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado;
- 9.7.3. Acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se da sua condução pelo(a) aluno(a). Na ocorrência de eventuais problemas, o(a) docente deverá intervir imediatamente, solicitando à CoPICT, o cancelamento imediato do projeto;
- 9.7.4. O não cumprimento do prazo de entrega do relatório parcial (até o dia 31/01/2020) e do relatório final (até o dia 31/10/2020), acarretará a impossibilidade de participação do(a) orientador(a) no próximo Edital de Seleção de ICT.
- 9.7.5. Participar do corpo de assessores *ad hoc* de projetos e relatórios finais do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e ICT SR;
- 9.7.6. Participar como assessor(a) *ad hoc* de resumos e como debatedor(a) de painéis dos Congressos e da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar;
- 9.7.7. Elaborar junto com o(a) aluno(a) o Relatório Parcial, sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, no período de 01/01/2020 a 15/02/2020, sob pena de cancelamento do projeto. O roteiro de elaboração está no apêndice E deste Edital;
- 9.7.8. Elaborar junto com o(a) aluno(a), o Relatório Final e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme as orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) até o dia 31/10/2020. Caso seja solicitado o cancelamento do projeto, o relatório deve ser enviado em até 30 dias após o cancelamento. O roteiro de elaboração está no apêndice F, a primeira opção, e a segunda opção encontra-se no apêndice G deste Edital;
- 9.7.9. Apresentar conjunto ao aluno(a), os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar;
- 9.7.10. Indicar no formulário específico, três pareceristas *ad hoc* com título de doutor, que serão convidados a participar do processo seletivo;

- 9.7.11. Incluir o(a) bolsista e/ou aluno(a) sem remuneração no grupo de pesquisa do(a) orientador(a) certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil no CNPq, e no ato do envio do relatório parcial, anexar conjunto ao projeto a indicação para comprovação.

## 10. DO(A) CANDIDATO(A)

### Responsabilidades do(a) bolsista e do(a) aluno(a) sem remuneração.

10.1. O(A) bolsista e o(a) aluno(a) sem remuneração ficam obrigados a:

- 10.1.1. Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 horas referente ao projeto de pesquisa de iniciação científica submetido em conjunto com o(a) orientador(a), por ocasião de sua inscrição no Programa PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e ICT sem Remuneração;
- 10.1.2. Elaborar junto com o(a) orientador(a), o relatório parcial das atividades, conforme modelo disponível no apêndice E deste Edital, sob pena de cancelamento do projeto;
- 10.1.3. Comunicar ao(à) orientador(a) da necessidade de ser incluído ao mesmo grupo de pesquisa (cadastrado e certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq) do qual o(a) orientador(a) faz parte.
- 10.1.4. Elaborar junto com o(a) orientador(a) e entregar o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme instruções do apêndice F ou apêndice G;
- 10.1.5. Apresentar os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar;
- 10.1.6. Fazer referência à sua condição de aluno(a)/bolsista do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI ou de ICT sem Remuneração em publicações e trabalhos apresentados.

## 11. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 11.1. O fórum de julgamento será às cegas por pareceristas *ad hoc* de outras instituições de ensino e pesquisa das áreas correlatas ao tema do projeto, e quando necessário, será composto por avaliadores *ad hoc* de Departamentos diferentes daquele em que o(a) orientador(a) está vinculado;
- 11.2. No caso de o projeto não ser avaliado nos prazos estabelecidos aos pareceristas, os membros do CoICT decidirão sobre a forma de avaliação;
- 11.3. A análise do *Curriculum* do(a) orientador(a), situação da sua última atualização de seu Lattes e do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, é realizada pelos Departamentos acadêmicos de origem do docente, e deve ser encaminhada à CoPICT via ofício homologado pelo Conselho Departamental, até o dia 30/04/2019.

### Julgamento do Processo Seletivo

- 11.4. Cada proposta poderá atingir até 12 pontos, considerados como critérios para julgamento, as seguintes atribuições:
  - a) análise do Projeto de pesquisa quanto ao mérito, relevância, qualidade e exequibilidade científica, **com pontuação máxima de 4,0 pontos**;
  - b) análise do(a) aluno(a) quanto ao mérito, por análise do desempenho acadêmico e perfil de reprovações, **com pontuação máxima de 4,0 pontos**;
  - c) análise do(a) orientador(a) quanto à produção científica, técnica e/ou artística conforme critérios estabelecidos pelos Departamentos acadêmicos ou equivalentes, **com pontuação máxima de 4,0 pontos**.
- 11.5. A pontuação total será calculada pela somatória das análises do projeto, do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a);

- 11.6. Poderá ser subtraído (1) ponto da pontuação total, visto os critérios estabelecidos por este Edital, sendo assim, considera a subtração de 0,2 pontos para cada reprovação do(a) aluno(a).

### **Critérios para o(a) orientador(a)**

- 11.7. O(A) orientador(a) deve possuir qualificação que reflita: a) experiência profissional compatível e adequada ao escopo, magnitude, complexidade e natureza do projeto de pesquisa; b) compromisso formal de participação nas atividades previstas na proposta;
- 11.8. Para orientadores do EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e professores seniores lotados em setores que não são os Departamentos acadêmicos de origem, será atribuída a nota máxima (4,0 pontos), por se tratar de distintas categorias que irão compor um Setor Especial, possibilitando então, a participação destes docentes doutores no processo de seleção de ICT deste Edital;

### **Critérios para o(a) candidato(a)**

- 11.9. Será considerada a média ponderada total, retirada do Histórico Escolar do(a) aluno(a) pelo Sistema de Controle Acadêmico (SIGA) da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA)/ProGrad/UFSCar), bem como o número de reprovações por aluno(a);
- 11.10. Com a média ponderada total do(a) aluno(a), será realizado o cálculo proporcional (regra de três simples) da pontuação máxima de quatro (4) para integrar a somatória da pontuação total de classificação;
- 11.11. O número de reprovações somente é calculado ao fim da pontuação total, informada pelo item 11.6 deste Edital;
- 11.12. Para os programas com bolsas, reitera-se que em nenhuma hipótese serão admitidos alunos(as) com mais de cinco (5) reprovações até a data de implementação da bolsa;

### **Critérios para o projeto**

- 11.13. O projeto de pesquisa é expressamente indicado como recomendado, alterações necessárias ou não recomendado, pelos pareceristas *ad hoc*, não sendo atribuída nota numérica em projetos não recomendados.
- 11.14. Na análise dos projetos, deverão ser analisados os seguintes atributos:
- 11.14.1. MÉRITO, que será aferido com base no seguinte:
- a) contribuição ao avanço e à consolidação do conhecimento científico ou ao desenvolvimento tecnológico, econômico e sociocultural do país;
  - b) atualização e capacitação de recursos humanos para a pesquisa;
  - c) difusão dos resultados das atividades de pesquisa;
  - d) qualidade técnico-científica do projeto; e,
  - e) qualidade do texto elaborado;
- 11.14.2. RELEVÂNCIA, representada pela:
- a) sintonia dos objetivos da proposta com as diretrizes e princípios definidos por este Edital;
  - b) possibilidade efetiva de incorporação dos resultados dos esforços na área de ciência, tecnologia e sociedade;
  - c) possibilidade de aproveitamento dos resultados para o avanço da ciência ou para aplicação pelo setor produtivo, avaliado pelo seu potencial de impacto científico e/ou socioeconômico;
  - d) contribuição para o aperfeiçoamento e aparecimento de novas tecnologias, potencial gerador de recursos humanos e novos grupos de pesquisa.
- 11.15. Dessa forma, as ponderações serão representadas pelas seguintes questões no formulário de avaliação:
- a) Contribuição ao desenvolvimento científico;

- b) Adequação ao formato de Iniciação Científica e Tecnológica;
  - c) Fundamentação teórica;
  - d) Viabilidade de execução;
  - e) Clareza da proposta;
  - f) Comentários gerais sobre o projeto aos autores;
- 11.16. De acordo com o item 11.15, os avaliadores deverão atribuir de a) a e) a seguinte pontuação, que poderá atingir até 25 pontos:
- a) Excelente: 5 pontos;
  - b) Muito bom: 4 pontos;
  - c) Bom: 3 pontos;
  - d) Regular: 2 pontos;
  - e) Insuficiente: 1 ponto.
- 11.17. Cada projeto será avaliado por pelo menos dois avaliadores, sendo que a maior pontuação atribuída será a utilizada para a somatória da pontuação total;
- 11.18. Com a maior nota da avaliação do projeto, será realizado o cálculo proporcional (regra de três simples) a pontuação máxima de quatro (4) para integrar a somatória da pontuação total de classificação.

### **Classificação das Propostas**

- 11.19. Será considerada classificada, a proposta cujo projeto de pesquisa tenha sido recomendado pelos pareceristas *ad hoc* e cujos o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a) atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.20. A ordem de classificação dos candidatos será respeitada de acordo com os critérios aplicados pelo Edital no item 11.4, e as propostas serão ordenadas decrescentemente, considerando a soma das notas obtidas pelo projeto para o(a) orientador(a) e para o(a) aluno(a).
- 11.21. Os critérios de desempate são (em ordem de aplicação):
- a) < n° de reprovações do(a) aluno(a);
  - b) média nas disciplinas aprovadas [Histórico Escolar do aluno(a)];
  - c) ano de ingresso [aluno(a) mais antigo(a) na universidade tem prioridade];
  - d) idade [aluno(a) mais velho(a) tem prioridade];
- 11.22. As notas do item 11.4 serão disponibilizadas aos representantes ColCT pela CoPICT, após a divulgação da segunda lista de resultados.
- 11.23. A quota de bolsas CNPq dos Departamentos, para cada modalidade (PIBIC e PIBITI), resulta da distribuição proporcional de bolsas do CNPq em relação à demanda qualificada de cada Departamento ou Curso (no caso do *campus* Lagoa do Sino). Assim, a quota de cada unidade é representada pela:  $quota\ institucional\ da\ UFSCar / (Demanda\ qualificada\ total * Demanda\ qualificada\ por\ departamento)$ ;
- 11.24. As propostas aprovadas nas modalidades PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI, mas não contempladas com bolsas, poderão ser executadas na modalidade ICT-SR, mediante expressa manifestação do(a) orientador(a), no ato da entrega do Termo de Compromisso assinado, no prazo estipulado pelo cronograma no item 15 (Apêndice I);
- 11.25. Todos os Termos de Compromissos de alunos deverão ser entregues até o dia 31/08/2019, submetido
- 11.26. . Caso contrário, a bolsa será cancelada e preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera de cada modalidade, e no caso de ICT, a proposta será considerada como desistente.

**Observação:** Com o objetivo de valorizar a participação dos(as) orientadores(as) como avaliadores *ad hoc* de resumos e como debatedor(a) de painéis dos Congressos e da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar, será incluído como o terceiro critério de desempate na classificação das propostas do próxima seleção de projetos de ICT (2020-2021). Isto é, o

equivalente ao item 11.21 deste Edital, no próximo ciclo, será então: a) < nº de reprovações do(a) aluno(a); b) média nas disciplinas aprovadas [Histórico Escolar do aluno(a)]; c) o orientador(a) atuou como avaliador(a) presencial no CIC/CIDTI 2019, d) ano de ingresso [aluno(a) mais antigo(a) na universidade tem prioridade]; idade [aluno(a) mais velho(a) tem prioridade].

## 12. DOS RESULTADOS

- 12.1. A divulgação dos resultados respeitará o cronograma previsto no item 15 deste Edital, salvo ocorrências no desenrolar do processo. A relação dos alunos contemplados será divulgada no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br/edital](http://www.copict.ufscar.br/edital));
- 12.2. Os orientadores receberão por e-mail, uma súmula com o parecer do assessor *ad hoc* até o dia 07/06/2019;
- 12.3. No ato da divulgação da primeira lista, ficará reservada 15% da quota de cada modalidade para os casos que aguardam resultado do recurso. Após resultado do recurso, a segunda lista será divulgada de acordo com a classificação complementar dos Departamentos;
- 12.4. Os(As) alunos(as) que não forem contemplados devido à limitação do número de bolsas, constituirão uma lista de espera em ordem de classificação e poderão ser indicados no caso de cancelamento de bolsa, respeitando a quota de cada modalidade no Departamento do(a) orientador(a).

## 13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1. As interposições de recursos deverão ser encaminhadas por formulário disponível no *link* (<https://goo.gl/forms/t8aPJT1st9byru7q1>) até 03 dias úteis após a divulgação da primeira lista de projetos aprovados.
- 13.2. Os recursos proferidos serão compilados e publicitados no site da CoPICT (<http://www.copict.ufscar.br/>), assim como o resultado do recurso e respectivas respostas, devendo o interposto, acompanhar pela página o resultado final.
- 13.3. As interposições de recursos fora das normas previstas no presente Edital não serão consideradas.
- 13.4. Os fóruns de julgamento para os pedidos de reconsideração dos resultados das interposições de recursos serão avaliados pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica - ColCT. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por meio de formulário divulgado pelo *link* (<https://goo.gl/forms/t8aPJT1st9byru7q1>).

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica fará divulgar, sempre que necessário, Normas Complementares a este Edital, Comunicados e Avisos Oficiais no site da CoPICT;
- 14.2. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) e do candidato(a), acompanharem a publicação de todos os comunicados referentes a este Edital no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br));
- 14.3. Caberá ao(à) candidato(a), manter os seus dados atualizados junto à CoPICT e junto ao CNPq para viabilizar os contatos necessários.
- 14.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome ou e-mail) constantes na inscrição, o(a) candidato(a) deverá comunicar diretamente a Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa pelo e-mail [copict@ufscar.br](mailto:copict@ufscar.br);
- 14.5. Os(As) candidatos(as) que não respeitarem os itens 7 e 10 deste Edital perderão o direito à bolsa;
- 14.6. Candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI que não ativarem a bolsa até o dia 15 do mês da indicação, por meio de um *link* enviado pelo CNPq para o e-mail cadastrado na Plataforma Lattes do(a) aluno(a), serão substituídos

pelo próximo classificado do Departamento que está em lista de espera, respeitando os critérios deste Edital;

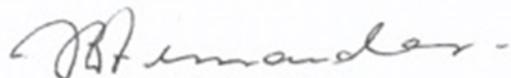
- 14.7. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) aluno(a), manter a última atualização de seus dados na plataforma Lattes publicada (“envio ao CNPq”);
- 14.8. Os(As) orientadores(as) e os(as) alunos(as) devem estar atentos às caixas de entrada e de spam nos e-mails informados no processo de inscrição para que não deixem de receber as comunicações da CoPICT e do CNPq;
- 14.9. O(A) aluno(a) que não aceitar o termo de aceite de bolsa enviado pelo CNPq até o dia 15 dos meses de janeiro a novembro, e no dia 05 do mês de dezembro, perderá o mês de bolsa sem a possibilidade de pagamento retroativo ou ressarcimento. Em exceção do mês de dezembro, que a indicação ocorre até o dia 05 de dezembro;
- 14.10. A Comissão de Seleção auxiliará todo o processo de seleção deste Edital para melhor divulgação e disseminação das informações, bem como auxiliará a compilação dos resultados;
- 14.11. Todas as datas limites deste Edital terão os prazos encerrados às 23h59min, de acordo com o horário de Brasília (DF);
- 14.12. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica (CoICT) em conjunto com a Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (CoPICT) e, caso necessário, poderão ser analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

## 15. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital ProPq/UFSCar 001/2019	04 de março de 2019, publicado no site da CoPICT <a href="http://www.copict.ufscar.br/edital">www.copict.ufscar.br/edital</a>
Período de Inscrições	04/03/2019 a 22/04/2019
Período de distribuição dos projetos para avaliação <i>ad-hoc</i> por pares	04/03/2019 a 30/04/2019
Recebimento das notas e da conferência dos Currículo Lattes dos Orientadores referendadas pelos Conselhos Departamentais	até dia 30/04/2019
Compilação das notas pela CoPICT e pela Comissão de Seleção	até 31/05/2019
Apreciação dos resultados preliminares pelo CoICT	04/06/2019
Divulgação da Classificação Geral (1ª lista de resultados)	07/06/2019
Interposição de Recursos	até 03 dias úteis da data de publicação da 1ª lista de aprovados (até o dia 12/06/2019)
Avaliação dos recursos pela CoPICT e pela Comissão de Seleção	Até 10 dias úteis após o último dia de interposição de recursos
Resultado da Interposição de Recursos	26/06/2019
Divulgação dos Resultados finais (2ª lista dos resultados)	27/06/2019
Envio do Termo de Compromisso assinado	Até 31 de agosto de 2019

Envio do relatório parcial e anexar o PDF do comprovante de vinculação do aluno ao mesmo grupo de pesquisa (Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil no CNPq)	De 01/01/2020 a 15/02/2020
Apresentação no Congresso de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica [nome do CIC]	Entre os meses de outubro e novembro de 2020, data a ser definida de acordo com o calendário acadêmico de 2020
Envio do relatório final	Até 31/10/2020

São Carlos/SP, 01 de março de 2019.



Prof. Dr. João Batista Fernandes  
Pró-Reitor de Pesquisa



Profª Drª Ana Carolina Simionato  
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica e  
Tecnológica

## APÊNDICES

### Apêndice A – Etapas na submissão de projetos e Checklist de ICT

Etapa 1) Conferência dos documentos	[ ]	<i>Curriculum</i> do(a) orientador(a) na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2019 e publicado até a data da inscrição neste Edital, sob pena de desclassificação;
	[ ]	<i>Curriculum</i> do(a) aluno(a) na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2019 e publicado até a data da inscrição neste Edital, sob pena de desclassificação;
	[ ]	Comprovante de vinculação do(a) orientador(a) a um grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq, atualizado a partir de 01 de janeiro de 2019;
	[ ]	Projeto de pesquisa do(a) aluno(a), elaborado conforme instruções do item 5 deste Edital;
Etapa 2) Preenchimento do Formulário para a Seleção de ICT – Edital 001/2019	[ ]	Preenchimento pelo(a) orientador(a) do Formulário para a Seleção de ICT – Edital 001/2019, disponível em: <a href="https://goo.gl/forms/yiWpN0dQRD6kdgYy1">https://goo.gl/forms/yiWpN0dQRD6kdgYy1</a> . O Formulário solicitará informações sobre o projeto, do(a) aluno(a), do(a) orientador(a), e indicação de três doutores(as) para composição do banco de avaliadores para a seleção de projetos. Para conhecimento, os itens solicitados no formulário estão no apêndice B;
		O Lattes do(a) orientador(a) foi atualizado no ano de 2019? O Lattes do(a) aluno(a) foi atualizado no ano de 2019? O(A) orientador(a) está com o grupo de pesquisa diretório de grupos de pesquisa do CNPq foi atualizado em 2019 e certificado até a data desta submissão? Os números dos CPFs do orientador(a) e do aluno(a) candidato(a) estão disponíveis? Os e-mails do(a) orientador(a) e do aluno(a) candidato(a) estão disponíveis? O RA (Registro Acadêmico) do(a) aluno(a) candidato(a) está disponível? Possui os nomes completos e e-mails de 3 (três) pesquisadores com título de doutor, independentes do seu projeto, que serão indicados no sistema de submissão como potenciais pareceristas <i>ad hoc</i> ?
Etapa 3) Submissão do projeto	[ ]	O projeto de pesquisa do(a) aluno(a) deverá ser inserido pelo(a) orientador(a) no sistema de submissão de projetos, pelo sistema <a href="http://www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/">www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/</a>

## Apêndice B – Dados solicitados no Formulário para a Seleção de ICT – Edital 001/2019

O preenchimento deverá ser realizado pelo link: <https://goo.gl/forms/yiWpN0dQRD6kdgYy1>.

### Edital Propq 001/2019 - ICT

Prezado(a) orientador(a),

Este é o formulário para Formulário para a Seleção de ICT – Edital 001/2019. Todos os dados a serem solicitados por aqui estão disponíveis para consulta no apêndice B do Edital [www.copict.ufscar.br/edital](http://www.copict.ufscar.br/edital).

Período das inscrições: 04/03/2019 a 15/04/2019

Coordenadoria de Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (CoPICT)

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

\*Obrigatório

Endereço de e-mail \*

Para qual modalidade a inscrição será realizada? \*:

PIBIC e PIBIC-Af       PIBITI       ICT SR

### Dados do(a) ORIENTADOR(A)

Nome completo \*

e-mail do orientador \*

CPF \*

Nacionalidade \*

Sexo \*

Formação acadêmica /Titulação \*

Centro acadêmico \*

Unidades e Departamentos \*

Ramal ou Telefone \*

Link do Currículo Lattes do(a) orientador(a): \*

Link do Grupo de Pesquisa que o docente está vinculado:

O(A) orientador(a) já obteve bolsa de ICT junto a agências de fomento e com vigência em 2018/2019? \*

### Dados do(a) ALUNO(A)

Nome completo \*

e-mail do(a) aluno(a) \*

Número de Registro do Aluno (RA) \*

O número deverá ser válido pelo DiGRA/ProGRAD/UFSCar. Caso o aluno seja de outra Instituição de Ensino Superior, por favor, envie o histórico sujo do(a) aluno(a) para o e-mail [copict@ufscar.br](mailto:copict@ufscar.br).

CPF do(a) aluno(a) \*

RG do(a) aluno(a) \*

Data de nascimento do(a) aluno(a) \*

Nacionalidade do(a) aluno(a) \*

Sexo do(a) aluno(a) \*

Telefone para contato do(a) aluno(a)

Link do Currículo Lattes do(a) aluno(a): \*

Curso de graduação \*

### Dados do(a) ORIENTADOR(A) - se houver

Nome completo

e-mail do(a) co-orientador(a)

CPF do(a) co-orientador(a)

Nacionalidade

Sexo

Formação acadêmica /Titulação

Link do Currículo Lattes do(a) co-orientador(a):

## **Declaração de Responsabilidade sobre o parecer de Comitê de Ética em Pesquisa**

Os projetos aprovados que envolvam pesquisas com seres humanos, animais, ambientais ou biossegurança, deverão apresentar o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa competente. Pela presente DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O PARECER DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, de eu (informado por este formulário), ocupante do cargo de professor do Quadro de Pessoal da UFSCar, em exercício no Departamento (informado por este formulário), do Centro (informado por este formulário), e orientador(a) de Iniciação Científica do projeto intitulado "(informado por este formulário)", declaro ter ciência das Leis, Resoluções e Normativas que regem o funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa. \*

( ) Declaro, sob minha inteira responsabilidade, apresentar o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa competente, quando a realização da pesquisa assim o exigir, até o dia 31/10/2019, sob pena de cancelamento do projeto a partir de 01/11/2019.

( ) Declaro, sob minha inteira responsabilidade, ser desnecessária a tramitação deste projeto pelo comitê de ética em pesquisas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal vigentes no país.

## **Dados sobre o PROJETO**

Os outros dados sobre o projeto será solicitado na plataforma de submissão.

Título do projeto \*

Palavras-chave \* (No mínimo três (3) e no máximo cinco (5) palavras-chave.)

Área do conhecimento \* (Considere a classificação do CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>))

## **Indicação dos(as) AVALIADORES(AS)::**

### **Indicação do(a) avaliador(a) 1**

Nome completo do(a) avaliador(a) 1 \*

e-mail do(a) avaliador(a) 1 \*

Sobre o(a) avaliador(a) 1:\*

( ) É um avaliador(a) de outra instituição de ensino e pesquisa (externo à UFSCar);

( ) O(a) avaliador(a) está lotado na UFSCar (de Departamentos diferentes daquele em que o orientador(a) está vinculado)

### **Indicação do(a) avaliador(a) 2**

Nome completo do(a) avaliador(a) 2 \*

e-mail do(a) avaliador(a) 2 \*

Sobre o(a) avaliador(a) 2:\*

( ) É um avaliador(a) de outra instituição de ensino e pesquisa (externo à UFSCar);

( ) O(a) avaliador(a) está lotado na UFSCar (de Departamentos diferentes daquele em que o orientador(a) está vinculado)

### **Indicação do(a) avaliador(a) 3**

Nome completo do(a) avaliador(a) 3 \*

e-mail do(a) avaliador(a) 3 \*

Sobre o(a) avaliador(a) 3:\*

( ) É um avaliador(a) de outra instituição de ensino e pesquisa (externo à UFSCar);

( ) O(a) avaliador(a) está lotado na UFSCar (de Departamentos diferentes daquele em que o orientador(a) está vinculado)

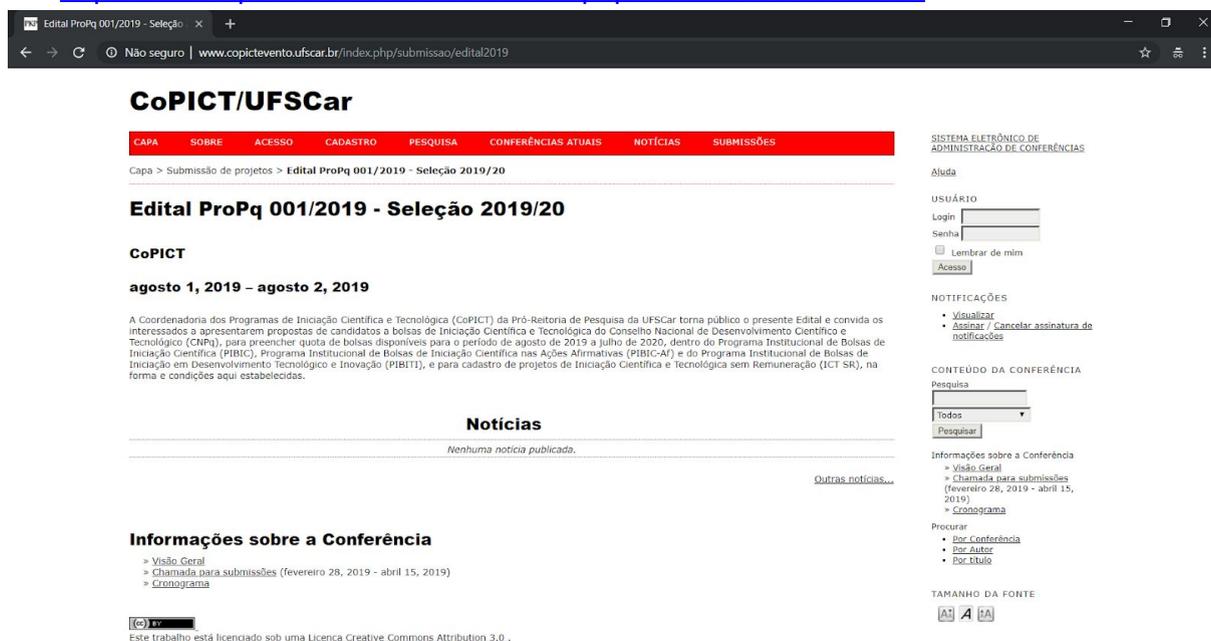
# Apêndice C – Tutorial para submissão do projeto de ICT

## OBSERVAÇÕES INICIAIS:

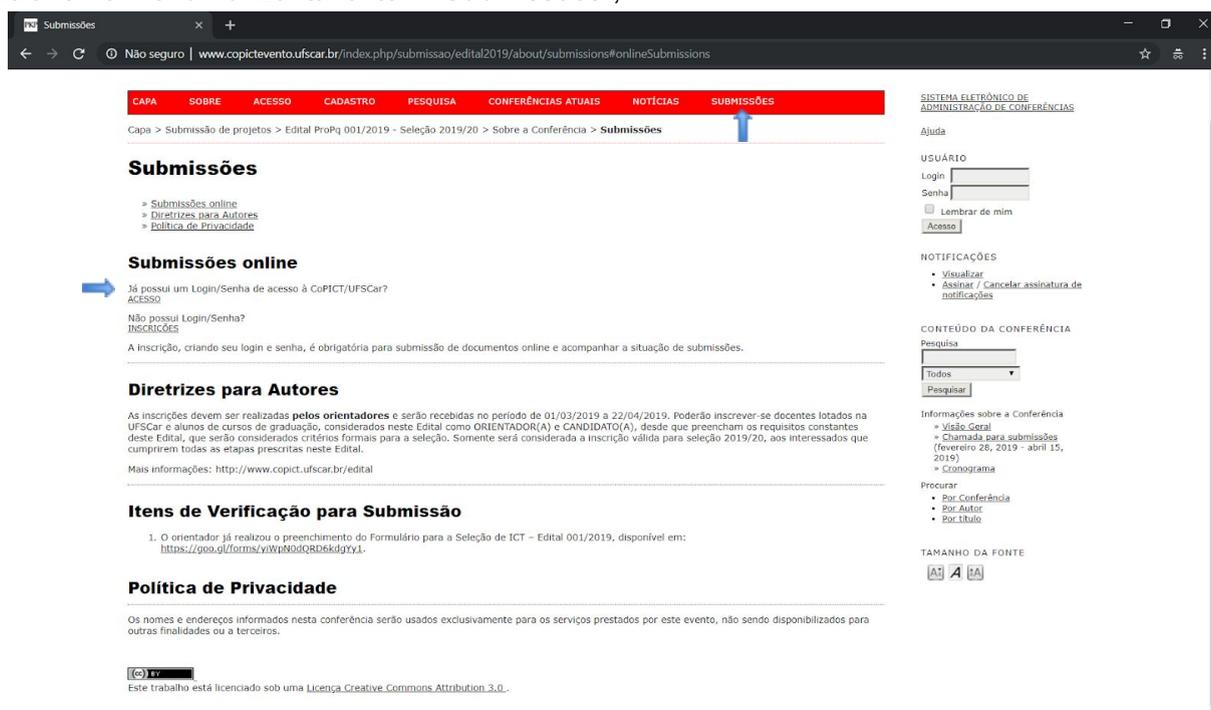
- Recomenda-se o acesso do sistema pelos navegadores *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox*;
- Não deixe a submissão e o preenchimento do formulário para o último momento do período de inscrições, poderá haver sobrecarga e instabilidades na submissão; e
- Verifique se o e-mail de confirmação de sua submissão irá para sua caixa de entrada, caso contrário, verifique sua caixa de *spam*.

## ETAPAS:

1) Acesse: <http://www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019>



2) Selecione no menu horizontal o item “Submissões”;



3) Caso você já tenha acesso, faça o login no sistema e se cadastre na plataforma de submissão. Não esqueça de selecionar os papéis da plataforma, inclusive o de AUTOR, o link disponível em:

Rodovia Washington Luís, km 235, CEP 13.560-905 - São Carlos, SP (16) 3351-8026  
[www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br) - [copict@ufscar.br](mailto:copict@ufscar.br)

<http://www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019/user/account?existingUser=1>.

Ao contrário, realize a inscrição.

4) Atente-se ao seu perfil, é necessário que o papel de “AUTOR” esteja habilitado. Não esqueça de salvar as alterações realizadas.

**CoPICT/UFSCar**

CAPA SOBRE ACESSO CADASTRO PESQUISA CONFERÊNCIAS ATUAIS NOTÍCIAS SUBMISSÕES

Capa > Submissão de projetos > Edital ProPq 001/2019 - Seleção 2019/20 > Cadastro

### Cadastro

Preencha o formulário para se cadastrar no sistema.  
Clique aqui caso já seja cadastrado no sistema ou em outra conferência do portal.

#### Perfil

Nome  
Login\*  
Senha\*  
Repetir senha\*  
Instituição de tratamento  
Prenome\*  
Nome do meio  
Sobrenome\*  
Iniciais  
Sexo  
Instituição\*

Assinatura

E-mail\*  
URL  
Fone  
Fax  
Endereço postal

País  
Resumo da Biografia  
(Ex.: Departamento e área)

Confirmação  
Cadastrar como

Enviar e-mail de confirmação incluindo login e senha  
Letor: Receber notificação via e-mail da publicação de apresentações.  
Autor: Permissão submeter à conferência.  
Avaliador: Disponível para realizar avaliação pelos pares das submissões à esta conferência. Identifique a área de interesse para avaliação (áreas de interesse e metodologias de pesquisa).

Ctrl Cancelar

**Preencha os dados corretamente.**

5) Feito isso, a próxima etapa é iniciar a submissão dos projetos:

**CoPICT/UFSCar**

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA CONFERÊNCIAS ATUAIS NOTÍCIAS SUBMISSÕES

Capa > Edital ProPq 001/2019 - Seleção 2019/20 > Página do usuário

### Página do usuário

#### Submissão de projetos

Edital ProPq 001/2019 - Seleção 2019/20

> Autor 0 Ativa [Nova submissão]

#### Mesclar cadastro

> Editar meu perfil  
> Alterar minha senha  
> Sair do sistema

CC BY  
Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons Attribution 3.0.

6) Inicie os passos de submissão:

7) Passo 1: Escolha a modalidade (Departamento ou Unidade de origem do(a) orientador(a), confirme se o preenchimento do formulário (Etapa anterior de inscrição) foi realizada;

The screenshot shows the 'Passo 1. Iniciar Submissão' page. A dropdown menu is open, listing various modalities such as 'Setor especial (Retórica e ETBB)', 'Desenvolvimento Rural - DDR', 'Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal - DBPVA', 'Ciências da Natureza, Matemática e Educação - DCNME', 'Recursos Naturais e Proteção Ambiental - DRNPA', 'Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural - DTAISER', 'Botânica - DB', 'Ciências Ambientais - DCAM', 'Ciências Fisiológicas - DCF', 'Ecologia e Biologia Evolutiva - DEBE', 'Educação Física e Motricidade Humana - DEFMH', and 'Enfermagem - DEnif'. The 'Ecologia e Biologia Evolutiva - DEBE' option is highlighted in blue. The page also features a navigation menu with 'CAPA', 'SOBRE', and 'PÁGINA DO USUÁRIO', and a sidebar with 'NOTÍCIAS' and 'SUBMISSÕES'. The main content area includes a 'Diretrizes para Submissão' section with a checkbox and a URL, and a 'Comentários ao Diretor da Conferência' section with a text input field and 'Salvar e continuar' and 'Cancelar' buttons. A Creative Commons license notice is visible at the bottom.

8) Passo 2: Transferência do manuscrito. Selecione o arquivo e não esqueça de transferi-lo;

The screenshot shows the 'Passo 2. Transferência do Manuscrito' page. The page title is 'Passo 2. Transferência do Manuscrito'. The navigation menu includes 'CAPA', 'SOBRE', 'PÁGINA DO USUÁRIO', 'PESQUISA', 'CONFERÊNCIAS ATUAIS', 'NOTÍCIAS', and 'SUBMISSÕES'. The main content area provides instructions for transferring a manuscript, including steps like 'Procurar (Browse, se o idioma do navegador for inglês, ou Escolher Arquivo)', 'Localizar o documento desejado e seleccione-o', 'Clique em Abrir na janela, que colocará o nome do documento no campo respectivo do formulário de envio', 'Clique em Transferir, para enviar o documento do seu computador para o servidor de hospedagem do sistema', and 'Uma vez transferido, clique em Salvar e Continuar no final da página'. Below the instructions, there is a table with submission details: 'Nome do documento: 1964-2845-1-SM.docx', 'Nome original do Documento: ProjetoAluno.docx', 'Tamanho do documento: 0B', and 'Data de transferência: 2019-03-01 10:44'. At the bottom, there is a 'Substituir documento da submissão' section with a file selection button, a text input field containing 'Nenhum arquivo selecionado', and a 'Transferir' button with a blue arrow pointing to it. The page also features a sidebar with 'NOTÍCIAS' and 'SUBMISSÕES', and a Creative Commons license notice at the bottom.

## 9) Passo 3: Inclua os dados dos autores e do projeto.

Passo 3. Metadados da Submissão

Capa > Usuário > Autor > Submissões > Nova submissão

### Passo 3. Metadados da Submissão (Indexação)

1. INÍCIO 2. TRANSFERÊNCIA DO MANUSCRITO 3. INCLUSÃO DE METADADOS 4. TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS SUPLEMENTARES 5. CONFIRMAÇÃO

#### Autores

Prenome\*

Nome do meio

Sobrenome\*

E-mail\*

URL

Instituição

País

Resumo da Biografia (Ex.: departamento e área)

#### Título e Resumo

Título\*

Resumo\*

**USUÁRIO**  
Você está logado como...  
**fulano**  
• [Meu Perfil](#)  
• [Sair](#)  
• [Sair como usuário](#)

**NOTIFICAÇÕES**  
• [Visualizar](#)  
• [Gerenciar](#)

**CONTEÚDO DA CONFERÊNCIA**  
Pesquisa   
Todos

Informações sobre a Conferência  
» [Visão Geral](#)  
» [Chamada para submissões](#) (fevereiro 28, 2019 - abril 15, 2019)  
» [Cronograma](#)

Procurar  
• [Por Conferência](#)  
• [Por Autor](#)  
• [Por título](#)

**TAMANHO DA FONTE**

Inclua os autores – aluno(a) e co-orientador(a), se houver:

Utilize as setas (identificadas abaixo) para alterar a ordem em que os nomes dos autores aparecem na submissão;

Passo 3. Metadados da Submissão

Não seguro | www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019/author/saveSubmit/3

Instituição: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Pais: (Sua instituição, por exemplo "Simon Fraser University")

Resumo da Biografia (Ex.: departamento e área)

1.1 Utilize as setas para alterar a ordem em que os nomes dos autores aparecem na submissão.

Contato Principal para correspondência. [Excluir Autor](#)

Prenome\*: Nome do aluno

Nome do meio:

Sobrenome\*: Sobrenome do aluno

E-mail\*: emaildoaluno@gmail.com

URL:

Instituição:

Pais: (Sua instituição, por exemplo "Simon Fraser University")

Resumo da Biografia (Ex.: departamento e área)

Todos

Pesquisar

Informações sobre a Conferência

- » Visão Geral
- » Chamada para submissões (fevereiro 28, 2019 - abril 15, 2019)
- » Cronograma

Procurar

- Por Conferência
- Por Autor
- Por título

TAMANHO DA FONTE

[A](#) [A](#) [A](#)

Continue a inserir outros dados do projeto:

Passo 3. Metadados da Submissão

Não seguro | www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019/author/saveSubmit/3

1.1 Utilize as setas para alterar a ordem em que os nomes dos autores aparecem na submissão.

Contato Principal para correspondência. [Excluir Autor](#)

[Incluir Autor](#)

**Título e Resumo**

Título\*: Título do projeto

Resumo\*: Resumo do projeto  
Resumo estruturado, entre 150 e 250 palavras. Deve conter os seguintes itens: introdução, objetivo, metodologia, resultados e conclusões.

**Indexação**

Digite termos que descrevam da melhor maneira o conteúdo da submissão, segundo as categorias utilizadas pela revista e os exemplos oferecidos pelo editor. Separe os termos com ponto-e-vírgula(termo1; termo2; termo3).

Palavras-chave: termo1; termo2; termo3

Idioma: pt  
Português=pt; English=en; French=fr; Spanish=es. [Códigos Adicionais.](#)

**Agências de Fomento**

Indique as agências que fomentaram ou patrocinaram o trabalho.

Agências: Submissão para seleção PIBIC

[Salvar e continuar](#) [Cancelar](#)

\* Indica campo obrigatório

## 10) Passo 4 – Documentos suplementares:

Inserir os documentos comprobatórios pelo(a) orientador(a) no momento da submissão do projeto, anexando cópia do termo de outorga ou compromisso da bolsa ou outra declaração comprobatória no momento da submissão (item 6.5 deste Edital);

Passo 4. Transferência de Docum... x +

Não seguro | www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019/autor/submit/4?paperId=1964

## CoPICT/UFSCar

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA CONFERÊNCIAS ATUAIS NOTÍCIAS SUBMISSÕES

Capa > Usuário > Autor > Submissões > Nova submissão

### Passo 4. Transferência de Documentos Suplementares

1. INÍCIO 2. TRANSFERÊNCIA DO MANUSCRITO 3. INCLUSÃO DE METADADOS 4. TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS SUPLEMENTARES 5. CONFIRMAÇÃO

Este é um passo opcional no processo de submissão. Documentos Suplementares funcionam como um apêndice ao manuscrito, com o objetivo de auxiliar na compreensão e avaliação da submissão. Documentos Suplementares podem incluir (a) instrumentos de pesquisa, (b) conjuntos de dados e tabelas, que seguem os padrões de ética de avaliação, (c) fontes de informação normalmente não disponíveis para leitores, ou (d) figuras ou tabelas que não podem ser integradas ao texto em si. Estes documentos também devem ser indexados pelo autor, identificando a relação dos mesmos com a submissão, bem como a propriedade. Qualquer tipo ou formato de documento pode ser transferido como Documentos Suplementares e serão disponibilizados aos leitores em seu formato original de envio. Estes documentos podem ser disponibilizados aos Avaliadores, caso não comprometam o processo editorial.

ID	TÍTULO	NOME ORIGINAL DO DOCUMENTO	DATA DE TRANSFERÊNCIA	AÇÃO
393	Sem título	TermodeortogFapesp2018.docx	03-01	EDITAR   EXCLUIR

Transferir documentos suplementares  Termodeortog...sp2018.docx

 Este trabalho está licenciado sob uma [Licença Creative Commons Attribution 3.0](#).

SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

Ajuda

USUÁRIO  
Você está logado como... fulano

- Meu Perfil
- Sair
- Sair como usuário

NOTIFICAÇÕES

- Visualizar
- Gerenciar

CONTEÚDO DA CONFERÊNCIA

Pesquisa

Todos

Informações sobre a Conferência

- Visão Geral
- Chamada para submissões (fevereiro 28, 2019 - abril 15, 2019)
- Cronograma

Procurar

- Por Conferência
- Por Autor
- Por título

Caso o orientador cumpra os requisitos do item 6.5 deste Edital, poderá concorrer a até duas bolsas de cada modalidade;

### 11) Passo 5: Confirmação da submissão:

Passo 5. Confirming the Submis... x +

Não seguro | www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019/autor/submit/5?paperId=1964

## CoPICT/UFSCar

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA CONFERÊNCIAS ATUAIS NOTÍCIAS SUBMISSÕES

Capa > Usuário > Autor > Submissões > Nova submissão

### Passo 5. Confirming the Submission

1. INÍCIO 2. TRANSFERÊNCIA DO MANUSCRITO 3. INCLUSÃO DE METADADOS 4. TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS SUPLEMENTARES 5. CONFIRMAÇÃO

Após concluídos e verificados os passos anteriores, clique em Concluir Submissão para enviar seu manuscrito para a conferência Submissão de projetos. Um e-mail de confirmação será enviado e a situação da submissão, dentro do processo editorial, pode ser acompanhada entrando no sistema. Agradecemos seu interesse em contribuir com trabalhos para a conferência Submissão de projetos.

#### Resumo de Documentos

ID	NOME ORIGINAL DO DOCUMENTO	TIPO	TAMANHO DO DOCUMENTO	DATA DE TRANSFERÊNCIA
2845	PROJETOALUNO.DOCX	Documento da Submissão	0B	03-01
2846	TERMODEFORTOGAFAPESP2018.DOCX	Documento Suplementar	0B	03-01

 Este trabalho está licenciado sob uma [Licença Creative Commons Attribution 3.0](#).

SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

Ajuda

USUÁRIO  
Você está logado como... fulano

- Meu Perfil
- Sair
- Sair como usuário

NOTIFICAÇÕES

- Visualizar
- Gerenciar

CONTEÚDO DA CONFERÊNCIA

Pesquisa

Todos

Informações sobre a Conferência

- Visão Geral
- Chamada para submissões (fevereiro 28, 2019 - abril 15, 2019)
- Cronograma

Procurar

- Por Conferência
- Por Autor
- Por título

TAMANHO DA FONTE

Salve e confirme a submissão.

Em submissões ativas, o(a) orientador(a) pode verificar todas as submissões realizadas. Também poderá verificar o ID de cada submissão e iniciar outra submissão:

**CoPICT/UFSCar**

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA CONFERÊNCIAS ATUAIS NOTÍCIAS SUBMISSÕES

Capa > Usuário > Autor > **Submissões ativas**

### Submissões ativas

ATIVA ARQUIVADO

ID	MM-DD ENVIAR	MODALIDADE	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO
1954	03-01	R-ETBB	Sobrenome do Orientador, Sobrenome do...	TÍTULO DO PROJETO	Aguardando designação

1 a 1 de 1 itens

O processo de submissão começa aqui.  
[CLIQUE AQUI PARA INICIAR O PROCESSO DE SUBMISSÃO](#)

Este trabalho está licenciado sob uma [Licença Creative Commons Attribution 3.0](#).

**SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFERÊNCIAS**

[Ajuda](#)

**USUÁRIO**  
Você está logado como...  
**fulano**

- Meu Perfil
- Sair
- Sair como usuário

**NOTIFICAÇÕES**

- Visualizar
- Gerenciar

**AUTOR**

Submissões

- Ativa (1)
- Arquivado (0)
- Nova submissão

**CONTEÚDO DA CONFERÊNCIA**

Pesquisa

Todos

Pesquisar

Informações sobre a Conferência

- Visão Geral
- Chamada para submissões (fevereiro 28, 2019 - abril 15, 2019)
- Cronograma

Procurar

- Por Conferência
- Por Autor
- Por título

**TAMANHO DA FONTE**

A A A

## SUBMISSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Depois da INDICAÇÃO DE BOLSA o termo de compromisso será inserido nesta mesma plataforma conjunto à submissão já criada.

Assim, o(a) orientador(a) deverá entrar no sistema e selecionar a submissão pelo título:

Submissões ativas

Não seguro | www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019/autor

## CoPICT/UFSCar

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA CONFERÊNCIAS ATUAIS NOTÍCIAS SUBMISSÕES

Capa > Usuário > Autor > Submissões ativas

### Submissões ativas

ATIVA ARQUIVADO

ID	MM-DD ENVIAR	MODALIDADE	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO
1964	03-01	R-ETBB	Sobrenome do aluno, Sobrenome do...	TÍTULO DO PROJETO	Aguardando designação

1 a 1 de 1 itens

O processo de submissão começa aqui.  
[CLIQUE AQUI PARA INICIAR O PROCESSO DE SUBMISSÃO](#)

Este trabalho está licenciado sob uma [Licença Creative Commons Attribution 3.0](#).

SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

[Ajuda](#)

USUÁRIO  
 Você está logado como...  
**fulano**

- Meu Perfil
- Sair
- Sair como usuário

NOTIFICAÇÕES

- Visualizar (1 nova(s))
- Gerenciar

AUTOR

Submissões

- Ativa (1)
- Arquivado (0)
- Nova submissão

CONTEÚDO DA CONFERÊNCIA

Pesquisa

Todos

Pesquisar

Informações sobre a Conferência

- Visão Geral
- Chamada para submissões (fevereiro 28, 2019 - abril 15, 2019)
- Crônoograma

Procurar

- Por Conferência
- Por Autor
- Por título

TAMANHO DA FONTE

A<sub>1</sub> A A<sub>2</sub>

Ao entrar nas informações da submissão selecionada, insira o TERMO DE COMPROMISSO em documento suplementar, preencha os dados do documento e salve.

#1964 Sinopse

Não seguro | www.copictevento.ufscar.br/index.php/submissao/edital2019/autor/submission/1964

## CoPICT/UFSCar

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA CONFERÊNCIAS ATUAIS NOTÍCIAS SUBMISSÕES

Capa > Usuário > Autor > Submissões > #1964 > Resumo

### #1964 Sinopse

RESUMO AVALIAÇÃO

#### Submissão

Autores	Nome do aluno Sobrenome do aluno, Prenome do Orientador Nome do meio do Orientador Sobrenome do Orientador
Título	Título do projeto
Documento original	1964-2845-1-SM.DOCX 2019-03-01
Docs. Supls.	1964-2846-1-SP.DOCX 2019-03-01 <a href="#">INCLUIR DOCUMENTO SUPLEMENTAR</a>
Submetido por	Prenome do Orientador Nome do meio do Orientador Sobrenome do Orientador
Data de submissão	março 1, 2019 - 11:08
Modalidade	Setor especial (Reitoria e ETBB)
Diretor	Nenhum(a) designado(a)

#### Situação

Situação	Aguardando designação
Iniciado	2019-03-01
Última alteração	2019-03-01

#### Metadados da submissão

[EDITAR METADADOS](#)

##### Autores

Nome	Nome do aluno Sobrenome do aluno
Instituição	—
País	—
Resumo da Biografia	—
Nome	Prenome do Orientador Nome do meio do Orientador Sobrenome do Orientador
Instituição	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
País	—
Resumo da Biografia	—
Contato Principal para correspondência.	—

##### Título e Resumo

Título	Título do projeto
--------	-------------------

SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

[Ajuda](#)

USUÁRIO  
 Você está logado como...  
**fulano**

- Meu Perfil
- Sair
- Sair como usuário

NOTIFICAÇÕES

- Visualizar (1 nova(s))
- Gerenciar

AUTOR

Submissões

- Ativa (1)
- Arquivado (0)
- Nova submissão

CONTEÚDO DA CONFERÊNCIA

Pesquisa

Todos

Pesquisar

Informações sobre a Conferência

- Visão Geral
- Chamada para submissões (fevereiro 28, 2019 - abril 15, 2019)
- Crônoograma

Procurar

- Por Conferência
- Por Autor
- Por título

TAMANHO DA FONTE

A<sub>1</sub> A A<sub>2</sub>

**Identificação da Proposta:  
EDITAL 001/2019 - CoPICT/ProPq**

**TÍTULO DO PROJETO**

**MÊS/ANO**



## **Apêndice E – Roteiro para elaboração de Relatório Parcial de ICT**

O Relatório Parcial do(a) aluno(a) de ICT deve ser deverá ser analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPict ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, no período de **01/01/2020 a 15/02/2020**, sob pena de cancelamento do projeto.

O arquivo deve ter até 5 Mb e o formato deverá ser PDF para anexá-lo.

Recomenda-se que Relatório Parcial deve ter no máximo 1(uma) página, e deve compreender:

### **Sob responsabilidade do(a) aluno(a):**

1. Resumo das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos no período;
2. Apontar ocasionais alterações no projeto de pesquisa;
3. Indicar eventual produção técnica ou científica com os resultados obtidos no período;
4. Auto avaliação do(a) aluno(a) sobre seu desempenho técnico e científico no período;
5. Anexar o PDF de comprovação de vinculação ao mesmo grupo de pesquisa do(a) orientador(a) certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil no CNPq, no ato do envio do relatório parcial.

### **Sob responsabilidade do(a) orientador(a):**

6. Incluir o(a) bolsista e/ou aluno(a) sem remuneração no grupo de pesquisa do(a) orientador(a) certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil no CNPq;
7. Avaliação do desempenho técnico e científico do(a) aluno(a) no período;
8. Outras informações relevantes julgadas necessárias.

Assinaturas do(a) aluno(a) e orientador(a).

## **Apêndice F – Roteiro para elaboração de Relatório Final de ICT – OPÇÃO 1**

O Relatório Final do bolsista de ICT deverá ser analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme as orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, até o dia 31/10/2020. Caso seja solicitado o cancelamento do projeto, o relatório final deve ser entregue em até 30 dias após a solicitação de cancelamento.

O arquivo deve ter até 5 Mb e o formato deverá ser PDF para anexá-lo. Recomenda-se que o Relatório Final contenha 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5.

O Relatório Final deve compreender:

1. IDENTIFICAÇÃO: Centro e Departamento do(a) Orientador(a), nome do(a) orientador(a), nome e do(a) aluno(a), título do projeto e período de vigência da bolsa ou do cadastro ICT.
2. RESUMO DO PLANO INICIAL: informar sobre o que pretendeu realizar desde o início do projeto;
3. INTRODUÇÃO: Descrever o tema abordado e os objetivos que deverão ser alcançados;
4. METODOLOGIA: Informar de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever materiais e métodos utilizados;
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO: apresentar os dados coletados e o tratamento adotado. Nesta parte devem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos etc, a análise e a discussão dos resultados e as dificuldades encontradas;
6. CONCLUSÕES: tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados. Eventuais críticas e sugestões devem constar deste item.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: apresentar as fontes bibliográficas consultadas segundo as normas da ABNT.
8. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA: informar eventuais participações do(a) aluno(a) em seminários, cursos, encontros científicos, palestras, congressos etc, desenvolvidas durante a vigência da pesquisa;
9. AUTO-AVALIAÇÃO ASSINADA: o(a) aluno(a) deve avaliar sua participação no programa;
10. AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) ASSINADA: o(a) orientador(a) deve fazer apreciação do desempenho do(a) aluno(a) no desenvolvimento das atividades de pesquisa; e
11. DESTINO DO(A) ALUNO(A): O(A) orientador(a) deve informar sobre o destino do(a) aluno(a): se concluiu a graduação, se ingressou na pós-graduação (indicar o nome do Programa/Universidade).

## Apêndice G – Roteiro para elaboração de Relatório Final de ICT – OPÇÃO 2

O Relatório Final do bolsista de ICT deverá ser analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme as orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, até o dia 31/10/2020. Caso seja solicitado o cancelamento do projeto, o relatório final deve ser entregue em até 30 dias após a solicitação de cancelamento.

Na opção 2 é oferecida a opção em artigos científicos. No entanto, além da inclusão do artigo, o Relatório Final deve incluir uma página inicial incluindo os itens de 1 a 5.

É importante lembrar que no caso de submissão do artigo em periódicos científicos, os autores devem referenciar à sua condição de participação no Programa Institucional de ICT na UFSCar (item 10.1.6 deste Edital).

Será aceito nesta opção, textos em português e nos outros idiomas, conforme as normas do periódico científico.

O arquivo deve ter até 5 Mb e o formato deverá ser PDF para anexá-lo.

A página inicial do Relatório Final deve conter:

1. IDENTIFICAÇÃO: Centro e Departamento do(a) Orientador(a), nome do(a) orientador(a), nome e do(a) aluno(a), título do projeto e período de vigência da bolsa ou do cadastro ICT;
2. AUTO-AVALIAÇÃO ASSINADA: o(a) aluno(a) deve avaliar sua participação no programa;
3. AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) ASSINADA: o(a) orientador(a) deve fazer apreciação do desempenho do(a) aluno(a) no desenvolvimento das atividades de pesquisa;
4. DESTINO DO(A) ALUNO(A): O(a) orientador(a) deve informar sobre o destino do(a) aluno(a): se concluiu a graduação, se ingressou na pós-graduação (indicar o nome do Programa/Universidade).

No mesmo arquivo em PDF deverá ser complementar:

5. NORMAS DE SUBMISSÃO DO PERIÓDICO: normas de submissão do periódico científico submetido;
6. ARTIGO CIENTÍFICO: artigo científico na íntegra submetido.

## Apêndice H – Termo de compromisso de alunos com bolsas: PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Bolsista: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Co-orientador(a): \_\_\_\_\_

Departamento / Centro: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Modalidade da Bolsa:         PIBIC                       PIBIC-Af                       PIBITI

Início da bolsa: agosto/2019                      Término: julho/2020                      Duração: 12 meses

### CONDIÇÕES GERAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A) E DO BOLSISTA

Declaramos conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas constantes no Edital de Seleção 2019 – 2020 da Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar, bem como das normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo CNPq através da Resolução Normativa **RN-017/2006** disponível no site do CNPq.

#### São requisitos e compromissos do **BOLSISTA**:

- I. Ter bom rendimento acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar completo. Em nenhuma hipótese serão admitidos alunos com mais de cinco reprovações até a data de implementação da bolsa;
- II. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) orientador(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, exceto remuneração de estágios curriculares obrigatórios constantes na grade curricular do curso de formação do estudante, quando a obrigatoriedade curricular for comprovada pelo(a) aluno(a) e houver aval do(a) orientador(a), de acordo com o item 8.2 da RN 017/2006;
- IV. Não possuir compromisso de monitor acadêmico, bolsista ou estagiário de outros programas e não possuir emprego(s) de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
- V. No caso de inscrição para bolsa PIBIC-Af/CNPq/UFSCar, ser beneficiário de ação afirmativa para ingresso nos cursos de graduação da UFSCar;
- VI. Elaborar junto com o(a) orientador(a) o Relatório Parcial e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, no período de 01/01/2020 a 15/02/2020, sob pena de cancelamento do projeto. O roteiro de elaboração está no apêndice E deste Edital;
- VII. Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 horas referente ao projeto de pesquisa de iniciação científica submetido em conjunto com o(a) orientador(a), por ocasião de sua inscrição no Programa

- PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e ICT sem remuneração;
- VIII. Elaborar o Relatório Final do projeto junto com o(a) orientador(a) com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado ao final da vigência do projeto ou em caso de cancelamento da pesquisa, conclusão do curso de graduação, desistência do projeto e não cumprimento das exigências do Edital;
- IX. Apresentar os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar;
- X. Fazer referência à sua condição de aluno(a) / bolsista de PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI em publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Devolver ao CNPq ou à UFSCar, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, sempre que os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos;

São requisitos e compromissos do(a) **ORIENTADOR(A)**:

- XII. Pertencer ao quadro de docentes da UFSCar e com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. É vedada a participação como orientador(a) de: doutorandos, pós-doutorandos, professores substitutos, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto, incluídos os casos de licença maternidade, de acordo com o item 6.1 da RN 017-2006;
- XIII. Não estar em débito com relatórios de projetos de Iniciação Científica com vigência 2017/2018 tratados neste Edital;
- XIV. Ter condições para orientar o(a) aluno(a) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;
- XV. Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto proposto.
- XVI. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) aluno(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- XVII. Inserir o nome do(a) aluno(a) caso ele participe em outros trabalhos de pesquisa como coautor(a) em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, se ele(a) tiver participado em outros trabalhos de pesquisa. Deve ser explicitada sua condição de ICT como bolsista do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI ou como aluno(a) de ICT sem remuneração;
- XVIII. Supervisionar a elaboração dos relatórios parcial e final do projeto e encaminhar, nas datas estipuladas neste Edital, relatório com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado;
- XIX. Acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se da sua condução pelo(a) aluno(a). Na ocorrência de eventuais problemas, o docente deverá intervir imediatamente, solicitando à CoPICT o cancelamento imediato do projeto;
- XX. Participar do corpo de assessores *ad hoc* de projetos e relatórios parcial e final do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e ICT sem remuneração;
- XXI. Participar como assessor(a) *ad hoc* de resumos e como debatedor de painéis dos Congressos e da Jornada de Iniciação Científica da UFSCar;
- XXII. Elaborar junto com o(a) aluno(a), o Relatório Parcial e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, no período de 01/01/2020 a 15/02/2020, sob pena de cancelamento do projeto. O roteiro de elaboração está no apêndice E deste Edital;
- XXIII. Elaborar junto com o(a) aluno(a) o Relatório Final e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme as orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, no prazo de até 30 dias após o final da vigência da bolsa (31/08/2020). O roteiro de elaboração está no apêndice F a primeira e a segunda opção, encontra-se no apêndice G deste Edital, sob pena de desclassificação em futuros processos seletivos;
- XXIV. Apresentar os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinaturas:

---

Nome do aluno(a):

---

Nome do orientador(a):

## **Apêndice I – Termo de compromisso de Iniciação Científica e Tecnológica sem Remuneração (ICT SR)**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Co-orientador(a): \_\_\_\_\_

Departamento / Centro: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Início do projeto: agosto/2019

Término: julho/2020

Duração: 12 meses

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA SEM REMUNERAÇÃO/UFSCar**

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A) E DO ALUNO(A) ICT-SR

Declaramos conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas constantes no Edital de Seleção 2019 – 2020 da Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar, bem como das normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo CNPq através da Resolução Normativa **RN-017/2006** disponível no site do CNPq.

São requisitos e compromissos do(a) **ALUNO (A)**:

- I. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) orientador(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- II. Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 horas referente ao projeto de pesquisa de iniciação científica submetido em conjunto com o(a) orientador(a), por ocasião de sua inscrição no Programa ICT sem Remuneração;
- III. Fazer referência à condição de aluno(a) de ICT sem remuneração em publicações e trabalhos apresentados;
- IV. Elaborar relatório do projeto junto com o(a) orientador(a) com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado ao final da vigência do projeto, conclusão do curso de graduação, desistência do(a) candidato(a) e não cumprimento das exigências do Programa;
- V. Elaborar relatório do projeto junto com o(a) orientador(a) com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado ao final da vigência do projeto ou em caso de cancelamento da pesquisa, conclusão do curso de graduação, desistência do projeto e não cumprimento das exigências do Edital;
- VI. Apresentar os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar.

São requisitos e compromissos do **ORIENTADOR(A)**:

- VII. Pertencer ao quadro de docentes da UFSCar e com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes CNPq. É vedada a participação como orientador(a) de: doutorandos, pós-doutorandos, professores substitutos, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto, incluídos os casos de licença maternidade, de acordo com o item 6.1 da RN 17-2006;
- VIII. Não estar em débito com relatórios de projetos de Iniciação Científica com vigência 2017/2018 tratados neste Edital;
- IX. Ter condições para orientar o(a) aluno(a) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;
- X. Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto proposto.
- XI. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) orientador(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção
- XII. Inserir o nome do(a) aluno(a) caso ele participe em outros trabalhos de pesquisa como coautor(a) em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, se ele tiver participado em outros trabalhos de pesquisa;
- XIII. Supervisionar a elaboração do relatório do projeto e encaminhar, nas datas estipuladas neste Edital, relatório com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado;
- XIV. Acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se da sua condução pelo(a) aluno(a). Na ocorrência de eventuais problemas, o docente deverá intervir imediatamente, solicitando à CoPICT o cancelamento imediato do projeto;
- XV. Participar do corpo de assessores *ad hoc* de projetos e relatórios parcial e final do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, e ICT sem remuneração;
- XVI. Participar como assessor *ad hoc* de resumos e como debatedor de painéis dos Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar;
- XVII. Elaborar junto com o(a) aluno(a) o Relatório Parcial e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, no período de 01/01/2020 a 15/02/2020, sob pena de cancelamento do projeto. O roteiro de elaboração está no apêndice E deste Edital;
- XVIII. Elaborar junto com o(a) aluno(a) o Relatório Final e sendo analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme as orientações publicadas no site da CoPICT ([www.copict.ufscar.br](http://www.copict.ufscar.br)) oportunamente, no prazo de até 30 dias após o final da vigência da ICT (31/08/2020). O roteiro de elaboração está no apêndice F a primeira opção e a segunda opção, encontra-se no apêndice G deste Edital, sob pena de desclassificação em futuros processos seletivos;
- XIX. Apresentar os resultados do projeto de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar no congresso seguinte ao término da pesquisa.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Nome do aluno(a):

\_\_\_\_\_  
Nome do orientador(a):